



ESTADO DO CEARÁ

Poder Legislativo Municipal

CÂMARA DOS VEREADORES

Rua Prudêncio Furtado, 16 — Fone: 634-1246, (Altos)
Cep. 62.350 — Ubajara — Ceará

LEI Nº 453 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESCOLA NO
SÍTIO PEDRA BRANCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA, DECRETOU E,
O CHEFE DO PODER EXECUTIVO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de grupo escolar "Mansueto Vaz de Aguiar", o grupo que fica situado no sítio Pedra Branca, distrito de Araticum.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubajara, 21 de dezembro de 1992.

Enio Braga de Carvalho

Prefeito Municipal